ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à adequação, reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Paulina, visando à implantação do Hospital Municipal de São Domingos/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
A licitante deverá comprovar experiência anterior na elaboração de projetos de engenharia para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, nos termos aqui definido neste Termo de Referência – TR e no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia, respectivos memoriais, especificações técnicas, memoriais de cálculo, compatibilização, orçamento e demais documentos técnicos necessários à implantação do Hospital Municipal de São Domingos/SC, constituindo etapa indispensável para o adequado planejamento, orçamento, futura licitação, execução e fiscalização da obra.

O empreendimento contempla, preliminarmente, área de 1.223,91 m² destinada à reforma, área de 1.020,55 m² destinada à ampliação, totalizando uma área prevista de 2.244,46 m² de intervenção. Ressalta-se que tais áreas possuem caráter estimativo e preliminar, podendo sofrer alterações, adequações ou ajustes durante o desenvolvimento dos estudos e projetos, em razão do aprofundamento das soluções técnicas, dos levantamentos realizados, das necessidades funcionais do empreendimento, das compatibilizações entre disciplinas, das exigências dos órgãos competentes e de outras condicionantes identificadas durante a elaboração dos serviços.

As áreas acima indicadas constituem referência inicial para dimensionamento e compreensão da magnitude do empreendimento, não representando limitação à elaboração dos projetos e demais documentos técnicos necessários à completa caracterização da solução, desde que eventuais adequações permaneçam dentro do escopo e das condições estabelecidas na contratação.

A dimensão e a finalidade do empreendimento evidenciam a necessidade de contratação de empresa especializada, tendo em vista que se trata de estabelecimento destinado à prestação de serviços de saúde, cuja implantação exige soluções técnicas multidisciplinares e compatibilizadas, envolvendo, entre outras, as áreas estrutural, fundações, hidrossanitária, elétrica, telefonia, lógica, TV, sistema de som, gases medicinais, climatização, aquecimento de água, impermeabilização, captação de águas pluviais, segurança e orçamento da futura obra.

A contratação possui natureza predominantemente técnica e intelectual, exigindo profissionais legalmente habilitados, experiência compatível, capacidade de coordenação multidisciplinar e domínio das normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.
A elaboração inadequada, incompleta ou incompatível dos projetos poderá produzir impactos significativos na etapa posterior de execução da obra, tais como erros de quantitativos, incompatibilidades entre sistemas, necessidade de retrabalho, alterações de soluções, paralisações, acréscimos de custos, dificuldades de fiscalização e eventual necessidade de alterações contratuais. Por esse motivo, a contratação dos projetos constitui medida essencial de planejamento e prevenção de riscos, buscando assegurar que a futura obra seja licitada e executada com base em documentação técnica suficiente, coerente e compatibilizada.
Nesse contexto, a Administração opta pela realização de licitação na modalidade Concorrência, por entender que essa modalidade é compatível com a natureza e a complexidade do objeto, permitindo a seleção de empresa que demonstre capacidade técnica e operacional adequada à execução dos serviços, observados os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

A escolha da modalidade também está relacionada à necessidade de assegurar ampla competitividade entre empresas aptas a executar o objeto, sem afastar a exigência de qualificação técnica proporcional à complexidade dos serviços. Os requisitos de habilitação deverão ser definidos de forma objetiva e devidamente justificada nos autos, especialmente quanto à comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

A contratação de empresa especializada deverá proporcionar ao Município uma solução integrada para elaboração, coordenação e compatibilização dos projetos, reduzindo os riscos decorrentes da elaboração fragmentada por diferentes contratados e permitindo maior clareza quanto às responsabilidades técnicas de cada disciplina.

A solução deverá ainda assegurar que os projetos elaborados sejam suficientemente detalhados para subsidiar a futura contratação da execução da obra, permitindo a definição dos serviços, materiais e equipamentos, o levantamento dos quantitativos, a elaboração do orçamento estimativo, a definição do cronograma físico-financeiro e o adequado acompanhamento e fiscalização da futura execução.

Dessa forma, considerando a dimensão estimada da intervenção de 2.244,46 m², a finalidade hospitalar do empreendimento, a multiplicidade de disciplinas envolvidas, a necessidade de compatibilização integral dos projetos e os impactos que eventuais falhas de projeto podem produzir sobre a futura execução da obra, entende-se que a contratação de empresa especializada mediante Concorrência constitui solução adequada ao interesse público, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:
Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
Após a conclusão das fases interna e externa do processo licitatório, compreendendo a formalização dos documentos pertinentes, a realização da etapa competitiva, a análise e habilitação da licitante vencedora, o cumprimento dos prazos legais para interposição e julgamento de recursos, quando cabíveis, e a homologação do certame pela autoridade competente, será formalizada a contratação.
Considerando a natureza e as características do objeto, a relação jurídica será formalizada por meio de termo de contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
a) **A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.**
b) **A contratada deverá realizar visita técnica no local da reforma e ampliação, previamente ao desenvolvimento dos projetos, a fim de conhecer e verificar as condições existentes da edificação, infraestrutura e entorno, identificando interferências, incompatibilidades, limitações, condicionantes e demais situações que possam impactar o desenvolvimento e a execução do objeto.**
c) **Deverá, ainda, realizar todas os levantamentos, medições, avaliações, verificações estudos e demais diligências técnicas que se mostrarem necessários à adequada elaboração e compatibilização dos projetos, não podendo alegar desconhecimento das condições existentes como justificativa para falhas, omissões ou incompatibilidades nos produtos entregues.**
d) **a contratada deverá também manter disponibilidade para participar de reuniões e prestar os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pelo Município durante o desenvolvimento dos serviços.**
e) **A contratada deverá entregar os projetos em arquivos digitais em formato editável e PDF, conforme solicitado.**
f) **A contratada deverá alocar pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos no local do serviço, em quantidade e qualidade adequada para a perfeita execução e cumprimento do prazo estabelecido.**
g) **Todos os serviços deverão ser registrados por meio da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT.**
h) **Os custos de transporte, alimentação, custos de hospedagem de equipe, locação de equipamentos, taxas de ART/RRT, insumos para realização do projeto, mobilização e desmobilização bem como**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

outras despesas para execução dos serviços objeto do termo de referência ficam por conta da contratada.
i) **Os serviços elaborados por parte da Contratada, somente serão reconhecidos como aceitos e considerados finalizados de forma definitiva após a obtenção de aprovação dos órgãos competentes e da Fiscalização Técnica;**
j) **Normas Técnicas: Os projetos devem seguir todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes, Normas internacionais aplicáveis, além de legislações locais e outras regulamentações pertinentes, bem como de outras entidades reguladoras, garantindo a qualidade e segurança da construção.**
k) **Utilização da metodologia BIM ou outra metodologia digital tecnicamente equivalente, desde que permita a efetiva compatibilização dos projetos e demais documentos.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
A vigência e execução do contrato decorrente da presente concorrência terá prazo de 120(cento e vinte) dias contado a partir da data assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Municipal, por igual período, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do respectivo regulamento municipal.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, *caput*).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:
a) O serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que a entrega do objeto/serviço deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa pertinente e aceite da secretaria solicitante.
b) A vigência e execução do contrato terá duração de até 120(cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado dentro dos critérios da Lei Federal nº 14.133/2021.
c)efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação técnica do objeto para fins de recebimento definitivo, realizado pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada pela Administração Municipal, mediante verificação de conformidade com o Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, não estando o pagamento condicionado à aprovação do projeto perante órgãos externos (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais entes), cujas eventuais exigências de ajuste serão tratadas nos termos da cláusula de obrigação de correção e atualização de projetos prevista neste instrumento.
d) O objeto poderá ser recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.
e) O objeto será recebido definitivamente após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

f) O contratado deverá substituir/refazer, as suas expensas, todo ou em parte os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste termo, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
g) O Município reserva-se o direito de revogar a contratação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A contratação do serviço será mediante processo licitatório, modalidade concorrência eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	01	Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia destinados à adequação, reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Paulina, visando à implantação do Hospital Municipal de São Domingos/SC, compreendendo: projeto estrutural; projeto de fundações; projeto hidrossanitário; projeto elétrico (incluindo aprovação junto à concessionária competente, quando aplicável); projeto de telefonia, lógica, TV e sistema de som; projeto de gases medicinais; projeto de climatização; projeto do sistema de aquecimento de água; projeto de impermeabilização; projeto de captação e drenagem de águas pluviais; projeto de segurança (CFTV e controle de acesso); projeto de prevenção e combate a incêndio (PPCI); projeto de acessibilidade, conforme NBR 9050; projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); e elaboração de Planilha Orçamentária Global da obra, compreendendo Planilha Orçamentária Sintética e Analítica, Composições de Custos (com base em [SINAPI/tabela de referência a definir]), Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo dos Quantitativos. Além dos projetos executivos complementares listados, deverão ser elaborados os respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, detalhamentos, compatibilização entre todas as disciplinas, emissão das respectivas ARTs/RRTs, bem como acompanhamento e suporte técnico necessário às aprovações junto aos órgãos competentes, quando exigíveis, inclusive junto ao [órgão municipal competente], observadas as normas aplicáveis a Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, notadamente a RDC nº 50/2002 (e atualizações) da ANVISA.	R$ 153.995,00	R$ 153.995,00

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			TOTAL		**R$ 153.995,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Número da despesa 2
Recurso 1.500.1002.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Desdobramento 44905180 - ESTUDOS E PROJETOS

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) **A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos itens/serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo;**
b) **A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens/serviço solicitados, e responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;**
c) **A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;**
d) **A CONTRATADA obriga-se elaborar os projetos executivos complementares e demais documentos técnicos com nível de detalhamento suficiente para possibilitar sua utilização na futura execução da obra do Hospital Municipal de São Domingos/SC, não sendo admitida a entrega de documentos meramente preliminares, genéricos ou insuficientes para caracterização, quantificação, orçamento e execução dos serviços;**
e) **A CONTRATADA obriga-se desenvolver os serviços de acordo com as melhores práticas de engenharia, observando critérios de segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade, economicidade, sustentabilidade, facilidade de manutenção e adequada aplicação dos recursos públicos;**
f) **A CONTRATADA obriga-se observar, especificamente, as normas aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo a RDC nº 50/2002 e demais regulamentações sanitárias pertinentes, conforme aplicabilidade a cada disciplina;**
g) **A CONTRATADA obriga-se manter durante toda a execução dos serviços profissionais legalmente habilitados e em número suficiente para atender a todas as disciplinas integrantes do objeto;**
h) **A CONTRATADA obriga-se responsabilizar-se integralmente pela qualidade, exatidão, consistência e adequação técnica dos projetos, memoriais, cálculos, especificações, quantitativos, orçamentos e demais documentos produzidos;**
i) **A CONTRATADA obriga-se garantir que cada disciplina seja desenvolvida por profissional com atribuição legal compatível com o serviço executado;**
j) **A CONTRATADA obriga-se realizar todos os levantamentos, estudos, verificações, conferências e análises necessários à adequada elaboração dos projetos;**
k) **A CONTRATADA obriga-se conhecer as características do local de implantação do Hospital Municipal e considerar, na elaboração dos projetos, as condições físicas, topográficas, geotécnicas, urbanísticas, ambientais, de infraestrutura e demais condicionantes relevantes disponibilizadas ou identificadas durante a execução dos serviços;**
l) **A CONTRATADA obriga-se promover a compatibilização integral de todas as disciplinas de projeto, antes da entrega definitiva dos produtos;**
m) **A CONTRATADA obriga-se identificar e solucionar interferências entre projetos estruturais, fundações, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais, lógica, telefonia, impermeabilização, aquecimento de água, captação de águas pluviais, segurança e demais sistemas integrantes do objeto;**
n) **A CONTRATADA obriga-se elaborar e apresentar, quando solicitado pela fiscalização, relatório de compatibilização contendo as interferências identificadas e as respectivas soluções adotadas;**
o) **A CONTRATADA obriga-se responsabilizar-se pela integração entre as diferentes disciplinas, não podendo atribuir ao Município a responsabilidade por incompatibilidades decorrentes da falta de coordenação entre os projetos elaborados pela própria contratada.**
p) **A CONTRATADA obriga-se corrigir, sem ônus adicional para o Município, incompatibilidades, erros, omissões ou inconsistências decorrentes da elaboração ou compatibilização inadequada dos projetos;**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

q)**A CONTRATADA obriga-se elaborar os projetos com todos os elementos gráficos, detalhes construtivos, especificações, legendas, notas, cortes, plantas, vistas, diagramas, memoriais e demais informações necessárias à perfeita compreensão e execução dos serviços;**
r) **A CONTRATADA obriga-se a apresentar os projetos e demais documentos técnicos de forma completa e integrada, acompanhados de todas as peças gráficas, plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos, diagramas, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, planilhas orçamentárias, arquivos digitais e demais elementos necessários à sua adequada análise, compreensão, aprovação e execução. A entrega parcial, incompleta ou desacompanhada de qualquer documento ou elemento necessário à completa caracterização do objeto não será considerada como entrega válida do produto, devendo a CONTRATADA providenciar sua complementação ou correção, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.**
s) **A CONTRATADA obriga-se elaborar memoriais descritivos e memoriais de cálculo compatíveis com as soluções efetivamente adotadas;**
t) **A CONTRATADA obriga-se elaborar especificações técnicas suficientemente detalhadas para permitir a correta definição dos materiais, equipamentos, sistemas e métodos executivos;**
u) **A CONTRATADA obriga-se elaborar os quantitativos de forma tecnicamente fundamentada, mantendo correspondência entre os projetos, memoriais, especificações e planilhas;**
v) **A CONTRATADA obriga-se elaborar as planilhas orçamentárias com base nos projetos efetivamente desenvolvidos e compatibilizados.**
w) **A CONTRATADA obriga-se apresentar as memórias de cálculo dos quantitativos utilizados na composição do orçamento;**
x) **A CONTRATADA obriga-se elaborar o cronograma físico-financeiro de forma compatível com os serviços, quantitativos, sequência executiva e condições previstas para a futura obra;**
y) **A CONTRATADA obriga-se responsabilizar-se pela consistência técnica dos quantitativos utilizados na elaboração do orçamento;**
z) **A CONTRATADA obriga-se desenvolver os projetos de acordo com as exigências dos órgãos competentes responsáveis pelas análises, licenciamento e aprovação do empreendimento;**
aa) **A CONTRATADA obriga-se a apresentar todos os projetos e demais documentos aprovados nos órgãos competentes, bem como fazer o acompanhamento dos processos;**
bb) **A CONTRATADA obriga-se a realizar os projetos e demais documentos no padrão exigido pelo GEOMA;**
cc) **A CONTRATADA obriga-se atender às diligências e exigências técnicas dos órgãos competentes relacionadas aos projetos elaborados;**
dd) **A CONTRATADA obriga-se realizar todas as correções necessárias decorrentes de exigências dos órgãos competentes, quando relacionadas ao escopo originalmente contratado e decorrentes de falha, omissão ou inadequação da documentação produzida sem ônus a Administração;**
ee) **A CONTRATADA obriga-se submeter os produtos à análise da fiscalização técnica do Município;**
ff) **A CONTRATADA obriga-se realizar as alterações e correções solicitadas pela fiscalização quando decorrentes de desconformidades, erros, omissões, incompatibilidades ou insuficiências dos serviços contratados sem ônus adicional para o Município;**
gg) **A CONTRATADA obriga-se reapresentar os produtos corrigidos dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do contrato ou pelo órgão responsável pela análise;**
hh) **A CONTRATADA obriga-se arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;**
ii) **A CONTRATADA obriga-se responsabilizar-se integralmente por seus empregados, profissionais, prepostos e demais pessoas utilizadas na execução dos serviços;**
jj) **A CONTRATADA obriga-se manter os profissionais necessários em quantidade suficiente para o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos;**
kk) **A CONTRATADA obriga-se utilizar metodologia BIM ou outra metodologia digital de coordenação e compatibilização de projetos, observados os formatos e níveis de desenvolvimento definidos pela Administração;**
ll) **A CONTRATADA obriga-se a emitir e custear as respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) compatível com o serviço elaborado;**
mm) **A CONTRATADA obriga-se a realizar os estudos e levantamentos pertinentes in loco;**
nn) **A CONTRATADA obriga-se em um prazo de 02 (dois) anos, contados da entrega dos projetos, a realizar, sem ônus adicional para a Administração Municipal, quaisquer alterações, correções ou atualizações nos projetos e demais documentos técnicos elaborados, quando solicitadas pela**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Administração Municipal, decorrentes de adequações necessárias à futura licitação e/ou à execução da obra.
Correção técnica: A CONTRATADA responde pela correção de erros, falhas, omissões ou incorreções técnicas constatadas nos projetos e demais documentos técnicos elaborados, sem ônus adicional para a Administração Municipal e sem prejuízo da responsabilidade técnica e civil prevista na legislação aplicável, inclusive quanto à solidez e segurança da edificação.
Adequações a exigências de órgãos aprovadores e a ajustes para licitação da obra: A CONTRATADA obriga-se, pelo prazo de 2 (dois) anos contados do recebimento definitivo dos projetos, a realizar, sem ônus adicional para a Administração Municipal, as alterações, correções ou atualizações necessárias em razão de exigências formuladas por órgãos de aprovação e fiscalização (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais entes competentes), bem como adequações necessárias à futura licitação e/ou execução da obra, desde que não decorrentes de alteração de escopo ou programa de necessidades definido pela Administração após a entrega dos projetos.
A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento à solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal da Administração, e concluir os ajustes no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena das sanções previstas neste Edital e no Contrato.
Não se incluem na obrigação prevista na alínea "*b*" as alterações decorrentes de mudança de escopo, programa arquitetônico ou premissas de projeto definidas pela Administração após a entrega definitiva, hipótese que poderá ensejar aditivo contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

oo)**Deverá, ainda, realizar todas os levantamentos, medições, avaliações, verificações estudos e demais diligências técnicas que se mostrarem necessários à adequada elaboração e compatibilização dos projetos, não podendo alegar desconhecimento das condições existentes como justificativa para falhas, omissões ou incompatibilidades nos produtos entregues.**

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) verificar minuciosamente a conformidade dos serviços e produtos técnicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, para fins de recebimento definitivo, observados os prazos e o rito estabelecidos nos artigos 140 e 141, da Lei Federal nº 14.133/2021;
a) O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato ou comissão designada, com formação ou apoio técnico compatível com a natureza do objeto, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica e da compatibilização entre as disciplinas de projeto.
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do fiscal do contrato ou comissão designada;
c) efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação técnica do objeto para fins de recebimento definitivo, realizado pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada pela Administração Municipal, mediante verificação de conformidade com o Edital, Termo de Referência e proposta vencedora, e estando o pagamento condicionado à aprovação dos projetos perante órgãos externos.

13. LOCAL DE ENTREGA:
Os projetos e demais documentos técnicos serão entregues em meio digital, em duas vias de formato:
a) formato PDF, para fins de leitura, tramitação e aprovação junto aos órgãos competentes; e
b) formato editável nativo, compatível com o software utilizado na elaboração, sendo: DWG para desenhos técnicos [ou IFC/RVT, caso adotada metodologia BIM]; XLSX para planilhas orçamentárias e memórias de cálculo; e DOC/DOCX para memoriais descritivos e especificações técnicas, ficando a CONTRATADA responsável por assegurar a compatibilidade dos arquivos entregues com os softwares de uso corrente pela Administração.

São Domingos/SC, 19 de agosto de 2026.

SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO:81175582972
Assinado de forma digital por SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO:81175582972
Dados: 2026.08.28 13:40:13 -03'00'

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Silvia Rozani de Brito
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 4731

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC